



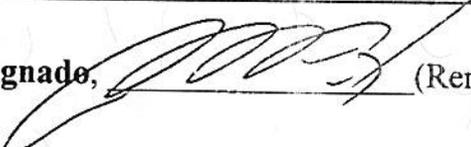
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE GUARULHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Marcelo Velloso dos Santos
OFICIAL

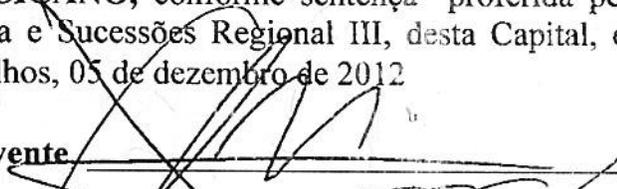
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

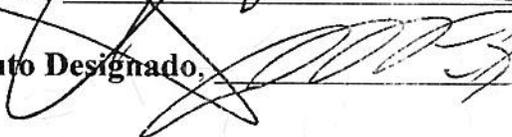
matrícula
11.254

ficha
03

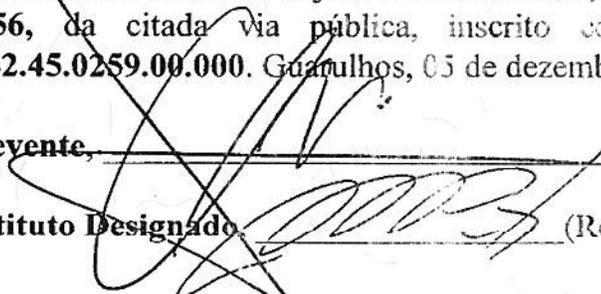
Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV - 10. DIVÓRCIO - Protocolo n.º 323.987, em 23/11/2012, reingresso em 30/11/2012. Nos termos instrumento particular adiante mencionado e de conformidade com a certidão de casamento datada de 04 de dezembro de 2.009, livro B-035 de registros de casamentos, às folhas 186, sob número 10397, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 46º Subdistrito – Vila Formosa – São Paulo – Capital, é feita a presenta para constar para constar que foi convertida em **divórcio** a separação de **VAGNER MARCICANO**, conforme sentença proferida pelo Juizado da 2ª Vara da Família e Sucessões Regional III, desta Capital, em 17 de março de 1989. Guarulhos, 05 de dezembro de 2012

Escrevente,  (Cláudio Roberto da Silva)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV - 11. NUMERAÇÃO PREDIAL E RECADASTRO - Protocolo n.º 323.987, em 23/11/2012, reingresso em 30/11/2012. Nos termos do Instrumento Particular adiante citado, e Aviso de Recibo n.º 2012-002-00128110, emitido pela Municipalidade local, é feita a presente para constar que o prédio residencial sob n.º 135, da Rua Juvenal Leite, onde está localizado o imóvel objeto desta matrícula, atualmente é emplacado sob n.º. 56, da citada via pública, inscrito com o contribuinte de n.º. **083.42.45.0259.00.000**. Guarulhos, 05 de dezembro de 2012.

Escrevente,  (Cláudio Roberto da Silva)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

segue no verso



V

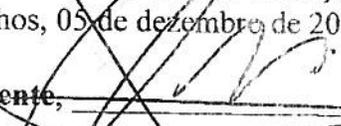
matrícula
11.254

ficha
03
verso



R - 12. PROPRIEDADE FIDUCIARIA - Protocolo n.º 323.987, em 23/11/2012, reingresso em 30/11/2012. Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, nos termos da Lei n.º 9.514/97, lavrada na cidade de São Paulo, em 12 de novembro de 2012, este imóvel foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n.º 9.514/97, e transferida sua propriedade resolúvel à **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA**, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 62.231.367/0001-80, com

sede na Avenida Paulista, n.º 1.374, 16º andar, em São Paulo/SP, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedida ao proprietário **VAGNER MARCICANO**, já qualificado, no valor de R\$ 306.746,84, a ser amortizado em 240 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com a Tabela Price, com vencimento da primeira (1ª) prestação em 12 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 631,11 e a 2ª no valor de R\$ 4.917,01, com taxas de juros anual nominal de 17,0949% e efetiva de 18,5000%. Nos termos do § 1º do artigo 26 da lei n.º 9.514/97, o prazo de carência para a expedição de intimação é de 15 dias, contados do vencimento da prestação em atraso e, para efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 24, do referido diploma legal, avaliam o imóvel em R\$ 532.000,00. As partes subordinam-se às demais condições e cláusulas constantes do referido título. Guarulhos, 05 de dezembro de 2012.

Escrevente,  (Cláudio Roberto da Silva)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV - 13. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (Lei 10.931/04) - Protocolo n.º 323987, em 23/11/2012, reingresso em 30/11/2012. Conforme disposto no § 5º do artigo 18 da Lei 10.931/04, é lavrada a presente averbação para ficar constando que a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, **EMITIU**, com lastro na obrigação que se trata o registro anterior, **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** de n.º 3842, série n.º 2012, tendo como instituição custodiante a **OLIVEIRA TRUST DTVM S/A.**, sociedade anônima, com sede

segue na ficha 04

